PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 7633 DE 14 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal PAULO ROBERTO DO PRADO, detentor do cargo em provimento efetivo de Pedreiro".

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11380/17, em especial a Portaria nº 022, de 23 de abril de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 035, publicada em 24 e 25 de abril de 2021, no jornal "A CIDADE", Edição 3901, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **PAULO ROBERTO DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 16.420.352 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Pedreiro**, nos termos da Portaria nº 022, de 23 de abril de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PACO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de maio de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data. CEG/srpb/saai